Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I Nº 329

de 30-10-69

" Abre Crédito Especial de ncr$ 100,00 "

Dr. Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir, por Decreto de Executivo, um Crédito Especial de ncr$ 100,00 (cem cruzeiros novos), destinados à contribuição do Municipio ao Iº Seminário Regional de Estudos sobre o Menor, promovida pela VIª.- Região Administrativa do Estado:

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 30 de Outubro de 1.969

O Prefeito Municipal

Dr. Paulo Gondim Borges.-